

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
EDITAL N. 009/2010**

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata **LENIR FAVERO FERREIRA**

A FAUF - Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto pela candidata **LENIR FAVERO FERREIRA**, inscrita no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, sob o n. **00147**, para o cargo de **Professor MAE II - Ensino Fundamental e Educação Infantil**, cujo objeto foi a revisão de pontuação na Prova Objetiva.

Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

▪ **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu, pois na ficha de inscrição desta consta que ela se inscreveu para o cargo **Professor MAE I - Ensino Fundamental e Educação Infantil** e na primeira lista que foi divulgada no site da Fundação, a candidata estava relacionada como **Professor MAE II - Ensino Fundamental e Educação Infantil**.

Apurado novamente suas provas utilizando o Gabarito Oficial do cargo **Professor MAE I - Ensino Fundamental e Educação Infantil**, nova classificação foi realizada e deverá ser publicada.

Diante dos motivos acima apresentamos, **deferimos** o recurso interposto pela candidata.

São João del-Rei (MG), 7 de julho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei